



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG/MG E EMPRESA LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME PROCESSO 018/2024 – Referente à licitação compartilhada da AMESP.

O Município de São Bento Abade, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 17.877.176/0001-29, com edifício-sede da Prefeitura localizada na Praça Odilon Gadbem dos Santos, 1, Centro, CEP 37407-000, neste ato representado por seu prefeito Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG 13811280, inscrito no CPF sob o n.º 073.086.796-08, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 19.280.448/0001-34, situada na RUA DOS CAETES, 92, em PASSOS - MG, representada por MAYARA SIQUEIRA CARDOSO, portadora do CPF n.º 072.640.986-30, tendo em vista o que consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 018/2024, que tem como base a licitação compartilhada da AMESP – processo 019/2023 – pregão presencial 03/2023, que deu origem à Ata de registro de preços 09/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao contrato 09/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14133/2021, comprovada a economicidade para o Município conforme solicitação do Setor demandante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato 09/2024, para o período de 12 (doze) meses, sendo seu término previsto para 7 de fevereiro de dezembro de 20265, conforme solicitação do setor solicitante em anexo, aplicado o reajuste de 4,3928%, pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPCA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de SÃO BENTO ABADE - MG, 6 de fevereiro de 2025.

Eneas Machado de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

MAYARA SIQUEIRA CARDOSO
LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

NOME

ASSINATURA:

DOCUMENTO: